

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO DE Nº 267/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E, DO OUTRO LADO, A Sr.ª JANETE DE SOUZA BRITO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, situada na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N, CENTRO, SANTO AMARO/BA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº **14.750.911/0001-40**, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o Sr.ª **JANETE DE SOUZA BRITO**, inscrita no CPF nº 246.681.505-25, RG nº 01379902-94 SSP/BA, residente na Rua Comendador Pereira da Silva nº 165, apto: 504, Brotas, CEP: 40.285-040, Salvador-Bahia, brasileira, Assistente Social, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº **995/12** e de acordo com as diretrizes da Lei nº. **8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº267/2012, firmado em 05/07/2012, renovando-se o prazo contratual até 05/11/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por igual período, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 05 de Setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Alessandra Gomes Reis e Silva
Fundo Mun. de Assistência Social

Janete de Souza Brito
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: